CONCURSO VESTIBULAR 2025 – CV 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA AS CIDADES DE BENTO GONÇALVES, CANOAS, GRAVATAÍ, NOVO HAMBURGO, PORTO ALEGRE e TRAMANDAÍ

A COPERSE informa a abertura de inscrições para seleção de FISCAIS DE ATENDIMENTO ESPECIAL do Concurso Vestibular 2025 - CV 2025, cujas provas ocorrerão nos dias **30 de novembro e 1º de dezembro de 2024**. A seleção será realizada obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital. O fiscal de ATENDIMENTO ESPECIAL deverá atuar por 1 (uma) hora a mais, pois os candidatos atendidos, possuem hora adicional para realização das provas do Vestibular.

I - DO PÚBLICO ALVO

Poderão se cadastrar, para participar da seleção, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências abaixo:

ALUNOS DA UFRGS:

1) alunos de Graduação – com matrícula regular e com ingresso em 2024/1 ou anterior;
2) alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – com matrícula regular.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFRGS:

3) técnicos administrativos do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de 40 horas;
4) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de Dedicação Exclusiva.

ATENÇÃO

Para a cidade de Bento Gonçalves, poderão inscrever-se servidores e alunos da UFRGS.
Para Tramandaí, poderão inscrever-se servidores em efetivo exercício no Campus Litoral Norte ou no CECLIMAR, e alunos de todos os cursos da UFRGS.
A Universidade não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

Observações:

a) não poderão se inscrever ALUNOS ou SERVIDORES em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS, conforme Portaria nº 1.546/2006;
b) não poderão se inscrever ALUNOS ou SERVIDORES que, sorteados para atuar no CV 2024, tiverem contrariado o expresso no *Edital para Fiscais do CV 2024*, ou recebido notificação de avaliação negativa de desempenho na função durante o referido Concurso;
c) não poderão atuar como fiscais no CV 2025 ALUNOS ou SERVIDORES que estiverem inscritos como candidatos no CV 2025.

II - DA FUNÇÃO DE FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL auxiliará candidatos que solicitaram atendimento especial para a realização das provas do CV 2025.

III - DOS REQUISITOS

O FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL deve possuir **UM ou MAIS** dos requisitos (conhecimentos e/ou habilidades) abaixo:

a) domínio da língua inglesa, para leitura da prova de Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
b) domínio da língua espanhola, para leitura da prova de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol;
c) domínio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
d) conhecimento de símbolos, fórmulas e equações, para leitura das provas de Matemática, Física e Química;
e) boa escrita, para transcrição da Prova de Redação para a Folha de Resposta definitiva e para preenchimento das elipses na Folha de Respostas das Provas Objetivas;
f) capacidade de realizar leitura clara, precisa e audível das instruções e das questões das provas do Vestibular.

IV - DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A classificação dos FISCAIS DE ATENDIMENTO ESPECIAL será feita mediante a soma dos pontos obtidos nos itens a seguir especificados.

ITENS	PONTOS
1. Atuação como FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL no CV 2023 e/ou CV 2024	25 pontos por concurso
2. Atuação como FISCAL no CV 2023 e/ou CV 2024	12 pontos por concurso
3. Atuação como Coordenador de Local no CV 2023 e/ou no CV 2024	10 pontos por concurso
4. Aluno ou Servidor com UM ou MAIS dos requisitos do item III	05 pontos

V - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 22 de outubro até as 23h59min do dia 28 de outubro de 2024, no endereço *https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2025/* .

VI - DO CADASTRAMENTO

Para o cadastramento será **OBRIGATÓRIO**:

- número do cartão de identificação e senha pessoal;
- número do PIS/PASEP/NIT;
 Caso o aluno ainda não possua o número do PIS/PASEP/NIT, deverá acessar o site https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml para fins de cadastramento. O fornecimento do número, pelo site da DATAPREV, é imediato.
 O preenchimento do campo PIS/PASEP/NIT, no momento da inscrição, é obrigatório, e o fornecimento de número inválido acarretará o não pagamento pela tarefa de fiscal.
- qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente);
 Acesse http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml preencha os dados solicitados e efetue a qualificação cadastral. Esses dados compreendem nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIT, que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes.
- domicílio bancário: informar nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

A condição de aluno ou de servidor será verificada diretamente no Banco de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessária, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, **junto aos respectivos órgãos**, observando os prazos por eles estabelecidos, sob pena de não conseguirem efetuar sua inscrição. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

PREZADO CANDIDATO, ATENÇÃO:

ANTES DE REALIZAR SUA INSCRIÇÃO, ACESSE O PORTAL DA UFRGS,
PARA CONFERÊNCIA OU ATUALIZAÇÃO (SE NECESSÁRIO) DOS SEUS DADOS PESSOAIS.

PARA CONSULTAR DADOS: CATÁLOGO DE SERVIÇOS > INFORMAÇÕES PESSOAIS > DADOS PESSOAIS
PARA ATUALIZAR DADOS: CATÁLOGO DE SERVIÇOS > INFORMAÇÕES PESSOAIS > ATUALIZAÇÕES

APÓS A VERIFICAÇÃO: AO INFORMAR SEU CARTÃO UFRGS E SENHA DE ACESSO NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES, SEUS DADOS SERÃO PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE CONFORME O PORTAL DA UFRGS.

IMPORTANTE: A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DEPENDERÁ DAS INFORMAÇÕES CORRETAS NA INSCRIÇÃO.

DADOS PESSOAIS - OBRIGATÓRIOS

- **Nome completo por extenso (conforme documento de identificação)**
- **CPF (11 dígitos numéricos)**
- **PIS/PASEP/NIT (11 dígitos numéricos)**
- **Data de nascimento completa (DD/MM/AAAA)**
- **Contatos atualizados (e-mail e telefone)**

DADOS BANCÁRIOS - OBRIGATÓRIOS

- **Código do banco (consulte em: *https://www.ufrgs.br/coperse/wp-content/uploads/2024/09/Codigos-Bancos.pdf*)**
- **Agência com dígito verificador separado com hífen, se houver**
- **Conta Corrente com dígito verificador, se houver**
- **Operação (se Caixa Econômica Federal)**

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança de qualquer banco (exceto Caixa Econômica Federal);
- Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.
- Em caso de conta da Caixa Econômica Federal, deverá ser informado, também, o número da OPERAÇÃO, por exemplo, 001 (conta corrente), 013 ou 1288 (conta poupança), que aparece no cartão, antes do número da conta. No formulário de inscrição, o número da OPERAÇÃO deverá ser digitado em campo específico para tal, separadamente do número da conta.

Ressaltamos que problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, serão de responsabilidade exclusiva do interessado.

E-mail para contato sobre pagamentos: processoseletivo@faurgs.com.br

VII - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

a) 70% para os integrantes da categoria de alunos;
b) 30% para os integrantes da categoria de servidores.

VIII - DO RESULTADO

As listas dos classificados, com a ordem de classificação, serão divulgadas, por categoria, no site *https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2025/*, no dia **31/10/2024.**

Conforme as necessidades da COPERSE, os classificados serão chamados, **a partir de 04/11/2024,** pelo e-mail e/ou telefone celular informados na inscrição e **atuarão em locais designados pela COPERSE**.

O FISCAL que faltar ou se **atrasar para qualquer uma das atividades obrigatórias** será imediatamente substituído.

IX - DO TREINAMENTO

O treinamento, **obrigatório**, será realizado no **dia 30 de novembro de 2024**, **às 12h, no local de prova onde o fiscal deverá atuar.** No dia marcado para o treinamento, será efetivada a entrega do Manual do Fiscal. **Não serão tolerados atrasos**, bem como a não participação do fiscal no período **completo** de treinamento.

X - DA AVALIAÇÃO

Os fiscais de atendimento especial que atuarem no **CV 2025** passarão por avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação do Local. Dessa avaliação de desempenho dependerá sua próxima atuação em concursos organizados pela COPERSE. Na avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, responsabilidade, iniciativa, disciplina e cumprimento das normas estabelecidas no Manual do Fiscal e pela Coordenação do Concurso. O fiscal que obtiver avaliação negativa será, primeiramente, **notificado pela Coordenação do Local**; reincidindo, poderá ser afastado e não poderá atuar em concursos organizados pela COPERSE.

ATENÇÃO

Os Fiscais deverão, PREFERENCIALMENTE, utilizar CAMISETA BRANCA durante as atividades referentes à aplicação das provas do **CV 2025**.

A COPERSE enviará, no material de aplicação, **CRACHÁS**, com a descrição da função, que deverá ser identificado (de forma legível) com o NOME do Fiscal.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fiscais sorteados que **não comparecerem ao treinamento na data definida e/ou no Local de atuação nas datas de aplicação do CV 2025** – **dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2024** – deverão justificar seu impedimento (com documentação comprobatória) por meio de abertura de processo junto ao SEI-UFRGS, até 31/12/2024, sob pena de exclusão dos concursos organizados pela COPERSE. A justificativa será analisada pela COPERSE. Os fiscais sorteados poderão também ser chamados para atuarem no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2025 - PSEI 2025, cuja aplicação de prova terá datas definidas na publicação do respectivo edital. A aplicação da prova do PSEI 2025 ocorrerá em um único dia e terá a remuneração de R$ 120,00. Os fiscais que tiverem parentes em até 4º grau, inclusive parentesco por afinidade (conforme decisão da Procuradoria Geral da UFRGS), prestando o Vestibular em seu Local de Atuação, deverão **OBRIGATORIAMENTE** informar ao **Coordenador do Local**, a fim de que seja providenciada sua transferência para atuar em outra sala de prova, definida pela Coordenação.

XII - PAGAMENTO

Remuneração: Fiscal de Atendimento Especial: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

ATENÇÃO: O pagamento estará disponível, **a partir de 02/01/2025,** no Banco/Agência/Conta informados **de forma correta,** (conforme item CADASTRAMENTO) no ato da inscrição.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

Prof. Luís Mauro Gonçalves Rosa
Presidente da COPERSE